

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Yonathan Enrique Pérez Hernández		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yonathan Enrique Pérez Hernández, no Colégio Iberoamericano, localizado na cidade de Bucaramanga, no Estado de Santander, na Colômbia, no período de 10/02/2010 a 19/12/2011, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
NUP 30021.000612/2025-81	PARECER Nº 198/2025	APROVADO EM: 7/5/2025

I – RELATÓRIO

Yonathan Enrique Pérez Hernández, mediante o NUP nº 30021.000612/2025-81, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele (a), no Colégio Iberoamericano, localizado na cidade de Bucaramanga, no Estado de Santander, na Colômbia, no período de 10/02/2010 a 19/12/2011.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado do ensino fundamental;
- 3) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 4) tradução dos certificados feita por tradutor juramentado;
- 5) passaporte e CPF;
- 6) visto de permanência atualizado;
- 7) comprovante de domicílio no Ceará;
- 8) certificado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR:
REV:

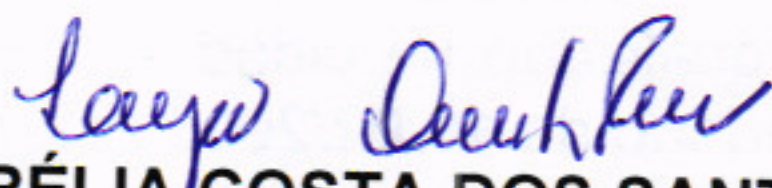
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 198/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yonathan Enrique Pérez Hernández, no Colégio Iberoamericano, localizado na cidade de Bucaramanga, no Estado de Santander, na Colômbia, no período de 10/02/2010 a 19/12/2011, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2025.



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora e Presidente da CEB



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF
REV: JAA